

PORTARIA Nº 1.132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Legislações - SAS

Qui, 11 de Outubro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Redefine o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado do Rio de Janeiro.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria/GM/MS nº 1.839, de 28 de agosto de 2012, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados e dos Municípios; e

Considerando o Ofício nº 688, de 14 de setembro de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Fica redefinido o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia, dos Municípios no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

Município	Limite mensal(R\$)	Limite anual (R\$)
Angra dos Reis	360.000,00	4.320.000,00
Barra do Piraí	470.000,00	5.640.000,00
Barra Mansa	140.000,00	1.680.000,00
Belford Roxo	1.050.000,00	12.600.000,00

Campos de Goytacazes	900.000,00	10.800.000,00
Duque de Caxias	1.323.235,16	15.878.821,92
Itaboraí	450.000,00	5.400.000,00
Itaperuna	355.000,00	4.260.000,00
Macaé	340.000,00	4.080.000,00
Magé	400.412,95	4.804.955,40
Nilópolis	350.509,00	4.206.108,00
Niterói	860.497,00	10.325.964,00
Nova Friburgo	300.897,00	3.610.764,00
Nova Iguaçu	1.144.316,09	13.731.793,08
Paracambi	171.678,49	2.060.141,88
Petrópolis	400.437,22	4.805.246,64
Queimados	458.471,40	5.501.656,80
Resende	125.461,50	1.505.538,00
Rio Bonito	340.663,00	4.087.956,00
Rio de Janeiro	7.893.119,93	94.717.439,16
São Gonçalo	1.190.358,41	14.284.300,92
São João de Meriti	800.120,00	9.601.440,00

Tres Rios	325.385,81	3.904.629,72
Va l e n ç a	245.102,78	2.941.233,36
Vassouras	117.993,42	1.415.921,04
Volta Redonda	285.976,15	3.431.713,80
Total Plena Municipal	20.799.635,31	249.595.623,72
Gestão Estadual	1.391.996,90	16.703.962,80
Total do Estado	22.191.632,21	266.299.586,52

Art. 2º A redefinição não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2012.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR